

# **PORTARIA Nº 1105, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

**WELLINGTON ALMEIDA COSMO,**  
Secretário Municipal de Esporte e  
Lazer, do Município de Carapicuíba,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e considerando o  
interesse público,

**CONSIDERANDO** a solicitação  
apresentada por **O2 Cinema LTDA,**  
inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº  
02.525.725/0001-29, para a utilização

do espaço público  
Estádio Municipal Governador  
Orestes Quércia - Estádio Niterói,  
localizado na Av. Pilar do Sul, 736-  
762 - Conj. Hab. Pres. Castelo  
Branco, Carapicuíba - SP, 06453-003,  
para fins de realização de filmagens  
da obra audiovisual.

**CONSIDERANDO** a produção  
audiovisual dará visibilidade ao  
Município, promovendo a cultura  
local;

**CONSIDERANDO** que a produção  
audiovisual trará valorização ao  
patrimônio público, destacando a  
infraestrutura e os espaços da cidade

em um contexto criativo,  
o que incentivará a população a se  
engajar mais com a cultura e as artes,  
promovendo um ambiente  
comunitário mais ativo;

**CONSIDERANDO** que as filmagens  
gerarão empregos temporários para  
profissionais da área como técnicos,  
atores e equipe de produção,  
contribuindo para a economia local.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** o uso do espaço  
público Estádio Municipal Governador  
Orestes Quércia - Estádio Niterói,

para O2 Cinema LTDA,  
de 02 de abril de 2025 a 31 de maio  
de 2025, conforme solicitado e nos  
termos da Autorização de Uso do  
Espaço Público.

Art. 2º O uso do espaço público fica  
condicionado ao cumprimento do  
Termo de Autorização de Uso de  
Espaço Público assinado pelo  
solicitante, bem como das seguintes  
condições:

I - É de responsabilidade do  
solicitante a manutenção da ordem e  
segurança durante o uso do espaço.

II- O espaço deverá ser devolvido nas  
mesmas condições em que foi  
recebido, sendo o solicitante

responsável por qualquer dano causado.

III- O uso do espaço deverá respeitar as normas de convivência e segurança.

Art. 3º Esta autorização poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique, registre e  
cumpra-se.**

**WELLINGTON ALMEIDA COSMO**  
**Secretário Municipal de Esporte e  
Lazer**

Registrada no livro próprio na  
Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
nesta data, e publicado no site do  
Município no endereço:  
[www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).